



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000498/2020-61

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA TELETEX COMPUTADORES E
SISTEMAS LTDA**

CONTRATO Nº 49/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato pela Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.345.583/0011-14, sediada na Q SCN Quadra 01, Bloco G, s/nº, Sala 302/303, Brasília/DF, CEP 70711-070, telefone 2169-7777/99271-8182, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 665.006.301-06, doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, consoante consta do Processo nº 00094.000498/2020-61, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte técnico on-site, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de dezembro de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2022NE1458.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA
Teletex Computadores e Sistemas Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/12/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3811632** e o código CRC **916F4216** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0